

EDITAL NRCA N.º 19/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - TE E PORTADOR DE DIPLOMA – PD, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições, de 05 de outubro de 2021 até 05 de março de 2022, para o ingresso de discentes nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário por transferência externa de outras instituições ou como portador de diploma de curso superior.

§1º Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o *site* da FAE pelo endereço www.fae.edu, clicar no *link* **Formas de Ingresso** e escolher uma das opções: **Transferência Externa** ou **Portadores de Diploma**.

§2º No momento da inscrição o candidato poderá optar em solicitar a pré-análise de dispensas de disciplinas enviando, pelo menu Documentação para pré-análise de dispensa de disciplinas, uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior ou comprovante das disciplinas cursadas em outra instituição, juntamente com as ementas e respectivas cargas horárias para análise da Coordenação de curso.

§3º O candidato poderá acompanhar o resultado da pré-análise pela página de Acompanhamento da inscrição, acessando o *site* da FAE, em Formas de Ingresso, na opção Transferência Externa ou Portadores de Diploma.

§4º Caso o candidato não opte pela pré-análise de dispensa de disciplina no momento da inscrição e posteriormente tenha interesse em solicitar, poderá retornar ao processo acessando novamente o *link* *Acompanhamento* e solicitar a pré-análise a qualquer momento, desde que seja feito antes da liberação do processo de matrícula.

§5º O candidato que desejar inscrever-se no processo sem solicitar a pré-análise de dispensa de disciplina ou mesmo aquele que tenha solicitado e possua interesse em prosseguir com a inscrição sem aguardar o resultado da pré-análise, deverá enviar pelo menu Documentação para análise de ingresso os seguintes documentos:

- I. Declaração de vínculo com a instituição de origem emitida há menos de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que o candidato anexou o documento no processo de inscrição (aos inscritos para o ingresso por transferência externa) e, caso o documento não seja anexado no primeiro acesso à inscrição, no posterior retorno à inscrição, será necessário o candidato anexar uma nova declaração de vínculo atualizada.
- II. Diploma frente e verso devidamente registrado, aos inscritos para o processo de ingresso como portador de diploma;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM), no caso de candidatos estrangeiros;
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§6º Após a análise dos documentos, mencionados no §5º deste artigo e anexados durante a inscrição no menu Documentação para análise de ingresso, os candidatos serão comunicados, por meio de mensagem SMS, a acessar a página de Acompanhamento de sua inscrição, pelo *site* da FAE, em Formas de Ingresso, na opção Transferência Externa ou Portadores de Diploma.

§7º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar o processo de matrícula em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da resposta informada na página de *Acompanhamento* de sua inscrição, seguindo os procedimentos descritos no art. 3º deste edital, e caso não realize a matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

§8º A relação de cursos disponíveis para ingresso pelo processo por transferência externa ou por portador de diploma, bem como os turnos e modalidades ofertadas, estão disponíveis no *site* da FAE, no menu Cursos, na opção Graduação.

§9º Ao se inscrever, o candidato fica ciente de que para os cursos não ofertados no Processo Seletivo 2022, 1º Semestre (processo de Vestibular de Verão da FAE), não será possível matricular-se em disciplina de 1º período, apenas em semestres ofertados para alunos veteranos.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS

Art. 2º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);

§1º As informações de número de vagas, dos cursos e dos turnos ofertados serão administradas internamente.

§2º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de outras instituições, para os candidatos ao ingresso por transferência externa.

§3º Caso o candidato possua algum dos benefícios citados no parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 3º Os candidatos aprovados, conforme previsto no art. 1º deste edital, deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, menu *Formas de Ingresso (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, na página de *Acompanhamento* da inscrição.

§1º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. **Etapa 1 Cadastro:** atualização dos dados cadastrais; preenchimento da ficha de saúde; autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos;
- II. **Etapa 2 Contrato:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. **Etapa 3 Financeiro:** autorização para débito em conta corrente (opcional);
- IV. **Etapa 4 Documentos:** realizar a abertura do protocolo *Entrega de Documentos/Matrículas* e anexar os documentos mencionados no art. 4º deste Edital;
- V. **Etapa 5:** dar aceite no Plano de Estudos com as disciplinas a serem cursadas no semestre.

§2º Após o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a FAE, por mera liberalidade, formalizará a isenção do valor da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2022.

§3º As demais parcelas da semestralidade terão vencimento conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

Art. 4º Na etapa 4 do processo de matrícula, o candidato deve enviar digitalizado os documentos a seguir:

- I. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio emitido e assinado pela instituição de origem, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;
- III. Histórico Escolar do Ensino Superior emitido e assinado pela instituição de origem, para os candidatos ao ingresso por transferência externa; mesmo que não tenha interesse em aproveitamento de dispensa de disciplina.
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso I, além de ser encaminhado digitalizado, também deve, obrigatoriamente, ser entregue 01 (uma) via na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido observando o disposto no art. 8º deste edital, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

§2º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2022, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

Art. 5º Na etapa 5 do processo de matrícula, o candidato deverá acessar o *site* www.fae.edu, em Formas de Ingresso (*Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*), no menu Acompanhamento para visualizar o Plano de Estudos proposto pela Coordenação de curso para o 1º semestre letivo de 2022.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas quanto ao Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações do *campus* de matrícula do candidato no horário informado no art. 8º deste edital.

CAPÍTULO IV

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISPENSA DE DISCIPLINA

Art. 6º Após a realização da matrícula, os alunos deverão enviar digitalizado pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Solicitações acadêmicas, protocolo Dispensa de Disciplinas para ingressantes, os documentos para fins de análise de aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) pela Coordenação de Curso.

§1º Os alunos que solicitaram a pré-análise na etapa de inscrição também devem enviar novamente os documentos solicitados conforme a seguir.

§2º Os alunos devem enviar digitalizados os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Ensino Superior emitido e assinado pela instituição de origem, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso e o sistema de avaliação;
- II. Caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o aproveitamento e informações do processo seletivo (vestibular) adotado pela instituição de origem;
- III. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias.

§3º Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

§4º Para os candidatos a ingresso por transferência externa ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão ou similar e o Histórico do Ensino Superior deverão ser apostilados (validados pela Apostila da Convenção de Haia) em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhados de tradução juramentada oficial.

Obs.1: O Histórico Escolar do Ensino Médio além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia também deve ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.

Obs.2: As ementas e outros documentos referentes ao Ensino Superior não precisam ser validados pela Apostila da Convenção de Haia.

- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deve ser validado por universidade brasileira pública, nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

§5º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula até 07 (sete) dias antes do início das aulas observando a data prevista no Calendário Acadêmico da FAE, poderá requerer pelo FAE Connect, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, Solicitação de desistência de matrícula.

Art. 8º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será mantido em conformidade com o decreto vigente do poder público, nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

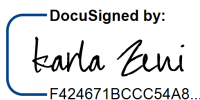
CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 8h às 21h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 9h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 8h às 21h	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 8h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Parágrafo único. Caso se façam necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, os candidatos e alunos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br, ou ainda, através do Whatsapp (41) 99277-7200.

Art. 9º Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 10º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

DocuSigned by:


F424671BCCC54A8...
Karla Adriane Fernandes Zeni

Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B6FE28A5813E4DD8AAA98998F7E7E47F
 Assunto: DocuSign: EDITAL NRCA No 19-2021 - TE E PD - 30.09.21.pdf
 Classificação: Atos Normativos
 CLM: NRCA
 CNPJ/CPF: 69842132900
 Razão Social: Bom Jesus
 Unidade: AFESBJ Prédio Remanso - Campo Largo
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 5
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
 Rubrica: 0

Remetente do envelope:
 Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
 Rua Aldeia Franciscana, 837
 Rondinha
 Campo Largo, PR 83607-285
 nrca@fae.edu
 Endereço IP: 200.150.83.106

Rastreamento de registros

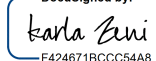
Status: Original
 30/09/2021 11:21:29

Portador: Núcleo de Registro e Controle Acadêmico Local: DocuSign
 nrca@fae.edu

Eventos do signatário

Karla Zeni
 karla.zeni@bomjesus.br
 Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
 Grupo Educacional Bom Jesus
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 F424671BCCCC54A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.150.83.106

Registro de hora e data

Enviado: 30/09/2021 11:21:30
 Visualizado: 30/09/2021 11:21:39
 Assinado: 30/09/2021 11:21:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Karla Adriane Fernandes Zeni
 Karla.Zeni@bomjesus.br
 Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico
 Grupo Educacional Bom Jesus
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/09/2021 11:21:29
 Visualizado: 30/09/2021 11:21:29
 Assinado: 30/09/2021 11:21:29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Angela angela.mari@bomjesus.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 30/09/2021 11:22:01 Visualizado: 30/09/2021 12:35:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/09/2021 11:21:30
Entrega certificada	Segurança verificada	30/09/2021 11:21:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/09/2021 11:21:59
Concluído	Segurança verificada	30/09/2021 11:22:01

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------